

de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Stella Chan*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria Batista P. Sargaço*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Aviso de contumácia n.º 7111/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Mendes Ramalho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 103/99.2TBFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fernando Ferraz de Sousa, filho de António Teixeira de Sousa e de Maria Amélia da Costa Ferraz, nascido em 25 de Junho de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 97159330, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, 4595-416 Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, por despacho de 2 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido detido para cumprimento da pena.

3 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Monteiro Gonçalves*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso de contumácia n.º 7112/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Martins, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber no processo comum (tribunal singular) n.º 406/04.6TAFIG, pendente neste Tribunal contra a arguida Celma Marilisia Costa Ribeiro, filha de Francisco Teixeira Ribeiro e de Maria Alice Moreira Costa Ribeiro, natural de Portugal, nascida em 25 de Junho de 1972, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10131243, com domicílio na Avenida Fernão de Magalhães, 495-C, 5F, Santa Cruz, 3000 Coimbra, o qual foi transitado em julgamento, pela prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 11 de Março de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 24 de Abril de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Martins*. — A Oficial de Justiça, *Alda Maria Abrantes*.

Aviso de contumácia n.º 7113/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Martins, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 793/01.8TAFIG, pendente neste Tribunal contra o arguido Luciano Baetz Marques, filho de Dair Marques Ferreira e de Carmi Baetz Marques, nascido em 22 de Fevereiro de 1978, titular da identificação fiscal n.º 236514830, titular do bilhete de identidade n.º 916723, com domicílio no lugar de Soutelo Caramos, 2.ª entrada, 2.º, esquerdo, 4615-380 Lixa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, artigo 256.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 15 de Setembro de 2001, por despacho de 24 de Abril de 2006, proferido nos autos

supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Martins*. — A Oficial de Justiça, *Alda Maria Abrantes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso de contumácia n.º 7114/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Albuquerque, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 104/06.6TBFAAG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Sequeira Rodrigues, filho de António Rodrigues e de Esperança Nunes de Sequeira, natural de Queiriga, Vila Nova de Paiva, nascido em 25 de Janeiro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9992103, com domicílio na Rua Direita, 210, 3510 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 73.º e 203.º, do Código Penal, praticado em 18 de Setembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias do registo civil, predial, comercial, e de automóveis, notariado, serviços de identificação civil, Direcção-Geral de Viação, governos civis, autarquias e quaisquer outros registos junto de autoridades públicas.

27 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Albuquerque*. — O Oficial de Justiça, *Raul Claro*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Aviso de contumácia n.º 7115/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Simões Moreira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 698/98.8JAFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Paulo Jardim Dias, filho de Elias José Dias e de Celeste Rodrigues Jardim, natural de Portugal, Funchal, São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Janeiro de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 11719962, com domicílio no Bairro da Quinta Falcão, 48, Santo António, 9000 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Paz Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 7116/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Simões Moreira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1249/03.0TAFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Martins Silva, filho de José Manuel Martins da Silva e de Ana Maria Teixeira da Silva, natural de Portugal, Santana, Santana, Santana, de nacionalidade por-